



## Estudo Técnico Preliminar

### 1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 642/2026

1.2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e/ou instituição especializada para acolhimento institucional de pessoas com deficiência, visando à disponibilização de vagas para prestação de serviços de acolhimento, hospedagem, alimentação, cuidados pessoais, acompanhamento técnico e assistência integral, destinados a idosos e pessoas com deficiência de ambos os sexos, residentes no Município de Cotiporá/RS, em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligência, rompimento de vínculos familiares ou por determinação judicial.

A contratação contempla atendimento para usuários classificados nos Graus de Dependência I, II e III, conforme legislação vigente.

### 2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social identifica a necessidade permanente de disponibilização de vagas para acolhimento institucional de idosos e pessoas com deficiência que se encontram em situação de risco pessoal e social, sem condições de permanência junto às suas famílias ou quando estas não possuem capacidade de prover os cuidados necessários.

O Município não dispõe de estrutura própria para prestação deste serviço de alta complexidade, sendo necessária a contratação de instituição especializada para garantir proteção integral, atendimento humanizado, segurança, alimentação, cuidados de saúde, assistência social e acompanhamento permanente aos usuários.

Além das demandas espontâneas oriundas da rede socioassistencial, o Município frequentemente recebe determinações judiciais para institucionalização de usuários, tornando indispensável a existência de vagas disponíveis para atendimento imediato.

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais previstos na Política Nacional de Assistência Social e garantir a proteção dos direitos fundamentais das pessoas idosas e das pessoas com deficiência.



### 3. Área requisitante

- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- Sadi João Marin- Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A instituição contratada deverá atender integralmente à legislação vigente, especialmente:

- Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
- Lei Federal nº 8.842/1994 – Política Nacional do Idoso;
- Portaria nº 2.528/2006 – Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;
- Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Lei Federal nº 10.098/2000 – Lei da Acessibilidade;
- RDC ANVISA nº 283/2005;
- Normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A instituição deverá:

- Possuir alvarás e licenças de funcionamento vigentes;
- Dispor de responsável técnico habilitado;
- Disponibilizar equipe multiprofissional compatível com os serviços ofertados;
- Oferecer atendimento ininterrupto 24 horas por dia;
- Disponibilizar dormitórios adequados e acessíveis;
- Garantir alimentação mínima de seis refeições diárias;
- Manter controle e administração adequada de medicamentos;
- Desenvolver atividades recreativas, culturais e de convivência;
- Possuir condições de acessibilidade e segurança;
- Manter prontuários e registros dos acolhidos;
- Estar localizada em distância máxima de 80 km da sede do Município de Cotiporã.

#### 4.1 Relatórios Técnicos Trimestrais

- A CONTRATADA deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e ao CRAS, trimestrais, relatório individualizado dos usuários acolhidos encaminhados pelo Município de Cotiporã.
- O relatório deverá conter, no mínimo:



- Identificação do usuário;
- Data de ingresso na instituição;
- Grau de dependência;
- Evolução do quadro físico, cognitivo e emocional;
- Atendimentos e acompanhamentos realizados;
- Participação em atividades de convivência, recreativas, culturais e terapêuticas;
- Informações sobre internações, atendimentos médicos ou intercorrências ocorridas no período;
- Situação dos vínculos familiares e contatos realizados;
- Avaliação técnica da equipe responsável;
- Demais informações relevantes para o acompanhamento do acolhido.
- Os relatórios deverão ser assinados pelo Responsável Técnico da instituição e encaminhados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre.
- A não apresentação dos relatórios dentro do prazo estabelecido poderá ensejar notificação da contratada e aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

## 5. Levantamento de Mercado

Contratação de instituição especializada mediante processo licitatório é a alternativa considerada mais vantajosa, pois possibilita atendimento imediato, especializado, contínuo e em conformidade com as exigências legais, sem necessidade de investimentos estruturais pelo Município.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de vagas em instituição especializada constitui a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de instituição devidamente habilitada para disponibilização de vagas destinadas ao acolhimento institucional de idosos e pessoas com deficiência, contemplando:

- Hospedagem permanente;
- Alimentação diária;
- Cuidados pessoais;
- Higiene e limpeza;
- Lavanderia;
- Administração de medicamentos;
- Atendimento por equipe técnica especializada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

- Atividades de convivência social;
- Atividades recreativas, físicas e culturais;
- Monitoramento permanente dos usuários;
- Atendimento às necessidades decorrentes dos diferentes graus de dependência.

A ocupação das vagas ocorrerá conforme necessidade da Administração Municipal e mediante avaliação técnica da equipe de referência ou determinação judicial.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa foi elaborada com base no histórico de atendimentos, nas demandas em acompanhamento pela rede socioassistencial e nas projeções de necessidade durante a vigência contratual.

Vagas para idosos 10 usuários contemplando os 3 graus de dependência

Vagas para pessoas com deficiência 5 usuários contemplando os 3 graus de dependência

O quantitativo constitui estimativa máxima de utilização, não gerando obrigação de ocupação integral pelo Município.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando os orçamentos em anexo, optou-se pela média dos mesmos, que resultou no valor orçado estimado para cada exame cotado, conforme tabela abaixo, por refletir o valor central pesquisado. Após a realização dos orçamentos segue valores estimados de contratação:

ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UN.	DESCRIÇÃO	Giorni Felice	Bella Città	HabVita
1	De 01 à 10	UN	Abrigo para idosos com 60(sessenta) anos ou mais, ambos os sexos-Grau de dependência I: Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.	R\$ 5.250,00	R\$ 6.484,00	R\$ 6.500,00
2	De 01 à 10	UN	Abrigo para idosos com 60(sessenta) anos ou mais, ambos os sexos-Grau de dependência II: Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária.	R\$ 6.650,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.200,00
3	De 01 à 10	UN	Abrigo para idosos com 60(sessenta) anos ou mais,	R\$ 8.110,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

			ambos os sexos- Grau de dependência III: Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo				
4	De 01 à 5	UN	Abrigo para pessoas com deficiência, ambos os sexos-Grau de dependência I: Pessoas independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.	R\$ 5.600,00	R\$ 6.484,00	R\$ 6.500,00	
5	De 01 à 5	UN	Abrigo para pessoas com deficiência, ambos os sexos-Grau de dependência II: Pessoas com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária.	R\$ 6.850,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.200,00	
6	De 01 à 5	UN	Abrigo para pessoas com deficiência, ambos os sexos- Grau de dependência III: Pessoas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo	R\$ 8.110,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.500,00	

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de agrupamento dos itens

#### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Eventualmente poderão ocorrer encaminhamentos complementares nas áreas de saúde, assistência social, transporte sanitário e acompanhamento psicossocial, os quais já integram a estrutura regular dos serviços municipais.

#### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada com:

- Plano Municipal de Assistência Social;
- Política Nacional de Assistência Social;
- Sistema Único de Assistência Social – SUAS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
*A Joia da Serra Gaúcha!*

- Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- Objetivos de proteção social especial de alta complexidade;
- Garantia dos direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência.

A contratação contribui diretamente para o cumprimento das competências constitucionais e legais atribuídas ao Município.

## 12. Resultados Pretendidos

Com a contratação pretende-se:

- Garantir acolhimento institucional adequado aos usuários;
- Assegurar proteção integral aos idosos e pessoas com deficiência;
- Cumprir determinações judiciais relacionadas ao acolhimento;
- Reduzir situações de negligência, abandono e vulnerabilidade social;
- Promover qualidade de vida, segurança e dignidade aos acolhidos;
- Assegurar atendimento especializado e humanizado;
- Fortalecer a rede municipal de proteção social.

## 13. Providências a serem adotadas

Para viabilização da contratação deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços;
- Definição da dotação orçamentária;
- Elaboração do edital de licitação;
- Designação dos fiscais e gestor contratual;
- Verificação da documentação de habilitação da futura contratada;
- Acompanhamento contínuo da execução contratual pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e pelo CRAS.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando tratar-se de prestação de serviços de acolhimento institucional.

Contudo, a instituição contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto:

- Ao gerenciamento adequado dos resíduos sólidos;
- Ao descarte correto de resíduos de serviços de saúde, quando aplicável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

Ao uso racional de água e energia elétrica;

À adoção de práticas de sustentabilidade e consumo consciente;

À manutenção de ambientes salubres e adequados aos usuários.

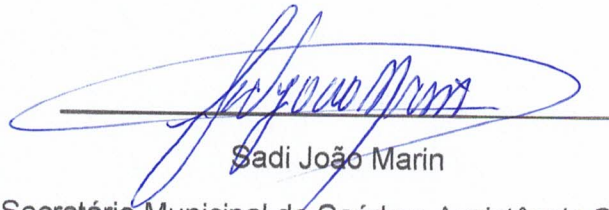
#### 15. Declaração de Viabilidade

Com base nos estudos realizados, verifica-se que a contratação de vagas em Instituição de Longa Permanência para Idosos e instituição especializada para acolhimento de pessoas com deficiência mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa para a Administração Municipal.

A solução proposta atende ao interesse público, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, às exigências legais e aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e proteção integral aos usuários.

Diante do exposto, conclui-se pela VIABILIDADE da contratação e recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório para contratação do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 16. Responsável:



Sadi João Marin

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social